



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

---

## Lei nº 4.095, de 22 de dezembro de 2015

“Autoriza a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2016 a título de incentivo ao pagamento do referido Imposto”

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos – TSU, referente ao exercício de 2016, mediante a doação de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única ou parcelado, até as respectivas datas de vencimento, com estrita observância da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os tipos de prêmios, quantidades e forma de doação serão disciplinados em regulamento pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, sob códigos e especificações a seguir:

*UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*

*05-09-04-123-002-2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças*

*3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2016.

Guaçuí - ES, 22 de dezembro de 2015.

*VERA LÚCIA COSTA*  
**Prefeita Municipal**

*AILTON DA SILVA FERNANDES*  
**Procurador Geral do Município**

*SEBASTIANA CRISTINA COSTA*  
**Secretária Municipal de Finanças**